



1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE**
3 **FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE**

4 A plenária iniciou-se às dezoito horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte no auditório da
5 Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Sergipe – OAB/SE, situado na Avenida Ivo do Prado,
6 número mil e setenta e dois, bairro São José, Aracaju, SE. Participaram da reunião os Diretores do
7 CRF/SE: **Dr. Marcos Cardoso Rios – Presidente, Dra. Larissa Feitosa Carvalho – Diretora**
8 **Tesoureira, Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus - Secretária geral. Os Conselheiros Regionais**
9 **Efetivos: Dra. Alessandra Sousa Gomes, Dra. Clara Raissa de França Rocha e Lopes, Dra.**
10 **Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida, Dr. Fábio Jorge Ramalho de Amorim; Dr. Francisco**
11 **de Assis de Aragão Feitosa, Dra. Rosa de Lourdes Faria Mariz, Dra. Quênnia Garcia Moreno**
12 **Resende e Dra. Vanilda Oliveira Aguiar. Entre os Conselheiros Regionais Suplentes estavam: Dr.**
13 **Lysandro Pinto Borges. Outros presentes: Dra. Maria de Fátima Cardoso Aragão – conselheira**
14 **federal de Sergipe; Dra. Patrícia de Moura Melo (assessora jurídica do CRF/SE), Rebeca Teixeira**
15 **(ascom), Francielle Nonato (estagiária da ascom), Cosmira Alves Ribeiro (funcionária) e Antônio**
16 **Fraga Filho (farmacêutico). O Presidente cumprimenta a todos e declara aberta a segunda reunião**
17 plenária do ano de dois mil e vinte, solicitando a todos que fiquem de pé para cantar o hino do
18 farmacêutico. **Dr. Marcos Rios**, informa que o conselheiro **Dr. Lysandro Borges** assume a titularidade,
19 em vista de dois conselheiros não estarem presentes. Agradece a participação dos espectadores que estão
20 nos assistindo ou nos assistirão pelas redes sociais. Agradece também ao Dr. Ínacio Krauss e toda a
21 diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe (OAB/SE), por acolher o CRF/SE
22 nesta data, em função das fortes chuvas ocorridas na cidade de Aracaju no início de fevereiro, afetando
23 a infraestrutura do auditório do CRF/SE. Em seguida, conforme ponto de pauta, solicita os destaques da
24 Primeira ata de reunião plenária do ano de dois mil e vinte, perguntando aos conselheiros presentes se
25 há algum destaque, alteração ou consideração a ser apontado. Não havendo nada a acrescentar ou alterar,
26 coloca para votação. Tendo todos a oportunidade de se manifestar, e não havendo nenhuma objeção,
27 correção e alteração, fica aprovada a Ata da primeira reunião plenária ordinária, realizada em vinte e
28 três de janeiro de dois mil e vinte, que será assinada por todos. Em seguida, o Presidente passa para a
29 leitura das informações de interesse público e dos farmacêuticos, seguindo a ordem: **Leitura dos**
30 **informes da diretoria: a)** A empresa responsável pelos serviços técnicos e especializados do concurso
31 público do CRF/SE, o instituto Quadrix, divulgou no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte, o
32 resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro reserva do quadro
33 de pessoal do Conselho, com cargos de nível superior. Foram quinhentos e noventa e oito inscritos, com
34 trezentos e quarenta e oito inscritos para o cargo de farmacêutico fiscal júnior e duzentos e quarenta para
35 o cargo de administrador. Vale ressaltar, que de acordo com o item dezenove ponto quatro do edital, o
36 prazo de validade do concurso é de dois anos, contados a partir da data da publicação da homologação
37 do resultado final publicado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por
38 igual período, por conveniência administrativa. Em relação a convocação que antecede a contratação,
39 essa será realizada pelo CRF/SE, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos
40 observadas as necessidades deste órgão; **b)** O senado federal aprovou, no dia doze de fevereiro de dois
41 mil e vinte, o Projeto de Lei, da Câmara dos Deputados, número sessenta e um do ano de dois mil e
42 dezoito, que regulamenta o acesso público às informações cadastrais dos profissionais registrados em
43 Conselhos Federais e Regionais de fiscalização de profissionais, regulamentados pela lei que entrará em
44 vigor, após noventa dias da sua publicação oficial. Os conselhos federais e regionais, deverão
45 disponibilizar, gratuitamente em suas redes sociais e sites, meios de acessos a informações cadastrais
46 dos profissionais registrados; **c)** A comissão de educação continuada do CRF/SE, promoveu no dia
47 catorze de fevereiro de dois mil e vinte, o Fórum de debates com o título: Boas práticas de distribuição,
48 armazenamentos e transportes de medicamentos, tendo como palestrante a especialista Dra. Aline
49 Coelho de Santana, que discursou sobre o tema: Como se Adequar a RDC Trezentos e Quatro de dois
50 mil e dezenove da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O fórum contou com a presença
51 de aproximadamente cem participantes, entre farmacêuticos, estudantes, proprietários de farmácias e

Lysandro Pinto Borges
2º Conselheiro Suplente

Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira Regional - CRF/SE

Francisco de Assis de Aragão Feitosa
Conselheiro do CRF/SE

Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida
Conselheira do CRF/SE

Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE

Quênnia Garcia Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Conselheiro

Clara Raissa de França Rocha e Lopes
Conselheira do CRF/SE

Alessandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE

Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE

Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE



52 distribuidoras. Contou também com a parceria do CRF/BA, que patrocinou a vinda da palestrante, além
 53 do Sindicato do Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos SICOFASE) e do Serviço Brasileiro de
 54 Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Em seguida, Dr. Marcos Rios abre as inscrições para
 55 os demais conselheiros fazerem seus informes, ficando o plenário aberto. Informa da chegada do
 56 conselheiro Dr. Fábio Jorge Ramalho, assumindo a sua titularidade e os demais que chegarem, não
 57 assumem mais devido a tolerância. Esgotado os informes e comunicados, passa para o próximo ponto
 58 de pauta. **O Presidente Dr. Marcos Rios, passa para o item de pauta Leitura, votação e aprovação**
 59 **dos processos de prestação de contas relativos ao quarto trimestre do período de primeiro de**
 60 **outubro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito do CRF/SE, bem como dos balanços**
 61 **financeiros do ano de dois mil e dezoito do período de primeiro de janeiro a trinta e um de**
 62 **dezembro de dois mil e dezoito. Requerente: Comissão de Tomada de Contas do CRF/SE.** O
 63 Presidente Dr. Marcos Rios passa a palavra para a membro da Comissão de Tomada de Contas Dra.
 64 Daniela Santos, para fazer a leitura do relatório mencionado, com o seguinte teor: Parecer da Comissão
 65 de Tomada de Contas, processo número quatro de dois mil e dezoito. Relatório da análise crítica dos
 66 balanços financeiros do quarto trimestre do CRF/SE, bem como também o relatório da análise crítica
 67 dos balanços financeiros do ano de dois mil e dezoito. A comissão de tomada de contas do Conselho
 68 Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE no ano de dois mil e dezoito está sendo
 69 composta pelos conselheiros: Dra. Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida – CRF/SE seiscentos e
 70 doze; Dra. Alessandra Sousa Gomes, CRF/SE número trezentos e quarenta e cinco e Dra. Rosa de
 71 Lourdes Faria Mariz, CRF/SE número cento e cinquenta e cinco. **Análise e conclusão:** Reunida na sede
 72 do CRF/SE no dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte, a comissão procedeu análise minuciosa
 73 dos balanços financeiros deste egrégio CRF/SE, relativo a movimentação financeira do quarto trimestre
 74 do ano de dois mil e dezoito, bem como também dos balanços financeiros do ano de dois mil e
 75 dezoito, contemplando todos os pagamentos efetuados, juntamente com todos os documentos
 76 comprobatórios, na ordem cronológica de datas, enumerados e devidamente assinados pelos
 77 responsáveis. Após a análises dos processos apresentados, os membros da Comissão de Tomada de
 78 Contas do CRF/SE, concluíram os trabalhos e encerraram, não encontrando nada que julgasse pelo
 79 indeferimento. Portanto, os balanços financeiros relativos ao quarto trimestre de dois mil e dezoito do
 80 período de primeiro de outubro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito e os balanços
 81 financeiros do ano de dois mil e dezoito, período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de
 82 dois mil e dezoito, serão aprovados pelos membros da comissão de tomada de contas e encaminhados
 83 a reunião plenária do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte, para conhecimento e aprovação dos
 84 membros. Nestes termos, julgamos procedentes e pertinentes os referidos balanços. O presidente **Dr.**
 85 **Marcos Rios**, abre para questionamento e votação do plenário e não havendo nenhum impedimento,
 86 fica provada por todos a prestação de contas do quarto trimestre de dois mil e dezoito bem como os
 87 balanços financeiros do ano de dois mil e dezoito. Em seguida, Dra. Daniela faz um breve relato da
 88 posição financeira do quarto trimestre, ressaltando ao final que a contadora do CRF/SE, Josefa Neide,
 89 encontra-se à disposição para sanar dúvidas. O farmacêutico Dr. Antônio Fraga, faz questionamento em
 90 relação ao saldo do primeiro ao terceiro trimestre, jtons, diárias, serviços terceirizados, outros serviços
 91 e software. Neide faz todos os esclarecimentos e explicações, ficando o mesmo satisfeito. Em seguida,
 92 o profissional questiona acerca das despesas com a realização do concurso. Dr. Marcos reforça que todas
 93 as despesas estão no portal de transparência do CRF/SE e que o concurso não acarretou em ônus para o
 94 conselho em função da modalidade de contrato firmado com a empresa. Em seguida, Dra. Daniela
 95 Santos informa o saldo bancário anual do quarto trimestre, finalizando com o saldo bancário de
 96 quatrocentos e setenta e quatro mil quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos. Aproveitando a
 97 oportunidade, Daniela se despede da comissão de tomada de contas, agradecendo a todos, e desejando
 98 aos novos membros bons trabalhos. Parabeniza o setor de contabilidade, nas pessoas de Josefa Neide e
 99 Jackson, pela organização dos documentos e do setor. Também parabeniza a diretoria, por observar e
 100 saber que um órgão como o CRF/SE, tem um custo de manutenção muito alto, e ainda assim a diretoria
 101 conseguiu fazer com que esse custo fosse bem trabalhado e conseguiu finalizar o ano de dois mil e
 102 dezoito com saldo positivo, sabendo que em alguns outros anos esse saldo chegou a ser negativo. Dr.

Lysandro Pinto Borges
 2º Conselheiro Suplente

Rosa de Lourdes Faria Mariz
 Conselheira

Francisco de Assis de Araújo Fari
 Conselheiro do CRF/SE

Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida
 Conselheira do CRF/SE

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
 Conselheira Regional - CRF/SE

Dra. Quênia Braga Moreno Resende
 Conselheira Regional - CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Almeida
 Conselheiro

Clara Rios de Faria Rocha e Lopes
 Conselheira do CRF/SE

Alessandra Sousa Gomes
 Conselheira do CRF/SE

Marcos Cardoso Rios
 Presidente do CRF/SE

Elislete Maria Santos de Jesus
 Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feitosa Carvalho
 Diretora Tesoureira - CRF/SE



103 Marcos Rios, informa que a nova Comissão de Tomada de Contas (CTC) é formada pelas conselheiras
104 Dra. Rosa Mariz, Dra. Vanilda Aguiar e Dra. Francilene Amaral. O presidente Marcos Rios pergunta a
105 Dra. Vanilda se já foi escolhida a presidente da nova CTC. Dra. Rosa responde afirmando que
106 escolheram a Dra. Vanilda Aguiar como presidenta da CTC. Passadas as informações sobre o próximo
107 ponto de pauta, referente a alteração do regimento interno, Dr. Fábio Ramalho pede manifestação da
108 assessora jurídica do CRF/SE, **Dra. Patrícia Melo**, considerando que o CFF, adotou através da
109 resolução número seiscentos e cinquenta e nove de dois mil e dezoito o regimento padrão aos conselhos
110 regionais. Dra. Patrícia, em relação a proposta deliberativa do regimento interno, entende em
111 conformidade ao que diz o CFF, que não se possa fazer nenhum tipo de alteração, com relação ao
112 regimento padrão instituído pelo CFF. Qualquer discussão, que venha ser tomada com relação ao
113 regimento interno tem cunho meramente sugestivo e não cunho de natureza deliberativa, justamente
114 porque está bem claro na Resolução número seiscentos e cinquenta e nove de dois mil e dezoito, que
115 instituiu o regimento padrão dos conselhos regionais, no Artigo segundo, parágrafo segundo: É vedado
116 ao conselho regional de farmácia a edição, qualquer norma ou procedimento que contrarie ou extrapole
117 as regras dessa resolução. Comenta ainda, em relação ao que dispõe os artigos quinhentos e sessenta e
118 sete da mesma resolução referenciada, que se aplicam imediatamente as regras da resolução enquanto
119 não homologado pelo CFF, o regimento interno específico. Os casos omissos verificados no regimento,
120 serão resolvidos pelo CFF. A competência aqui, com o Presidente e os demais presentes, em relação a
121 discussão, somente de cunho sugestivo e não deliberativo. Dr. Marcos Rios agradece, explicando a
122 limitação sobre a matéria e pergunta se os conselheiros presentes gostariam de apresentar suas
123 considerações, que poderão ser levadas como pauta sugestiva para a sexagésima sexta reunião geral dos
124 conselhos federal e regionais de farmácia a realizar-se nos dias vinte e cinco e vinte e seis de fevereiro
125 de dois mil e vinte. **Alteração do Regimento Interno do CRF/SE – requerente: Dr. Fábio Jorge**
126 **Ramalho: Primeiro ponto: da organização e composição do plenário:** Artigo sete: Fábio não
127 concorda com a quantidade de conselheiros em número par do nosso plenário, vendo uma falha. Da
128 mesma forma, no mesmo parágrafo, tem uma questão, quando tiver uma vacância: o suplente do
129 respectivo mandato assume. Ou seja, para os novos eleitos não têm suplente para assumir. Também diz
130 que, a vacância é suprida por um suplente do respectivo mandato. **Proposta:** que seja ímpar o número de
131 titulares e quatro suplentes, sendo três suplentes do mandato vigente, e um suplente para o mandato
132 posterior, quando tiver eleição; **Segundo Ponto: Inciso vinte do artigo nono: Cassar ou afastar**
133 **temporariamente das funções conselheiros e diretores:** Fala que tem que ter o aval de dois terços.
134 **Proposta de Dr. Fábio:** cinquenta por cento, mais um do plenário, que diminuiria um número. Dr.
135 Marcos pergunta se alguém quer fazer destaque desse ponto, não havendo, passa para o próximo ponto.
136 **Terceiro ponto: Da diretoria – artigo vinte e seis do parágrafo primeiro:** No caso de vaga nos cargos
137 de diretoria, a mesma funcionará com os membros restantes, até a metade mais um do número total de
138 diretores. **Primeira Proposta: de Dr. Fábio:** nesses casos, que seja para questões de renúncia ou cassação.
139 Mas como no fato do que ocorreu esse ano, que só elege três, que tenha uma regra que a diretoria possa
140 convidar alguém do plenário para assumir, para que seja composta a diretoria e não ficar com três.
141 **Segunda Proposta: de Dra. Clara Lopes e Dra. Vanilda Aguiar:** deve ser eleito para ocupar a vacância
142 o conselheiro mais votado. **Terceira Proposta de: Dra. Fátima:** sugere que da mesma forma democrática
143 que é eleito os membros da CTC entre os conselheiros eleitos, nessa vacância seria da mesma forma,
144 através de uma eleição pela própria plenária; **Quarto ponto: artigo trinta e seis: Das três comissões**
145 **permanentes:** Da comissão de tomada de contas. Dá exemplo dos métodos adotados e seguidos por
146 vários conselhos, para a eleição da comissão da CTC, que em alguns conselhos o presidente teve direito
147 a voto e em alguns o mesmo não deve esse direito, devido a falha e falta de clareza da redação do
148 regimento, tendo que ser padrão. No regimento fala que: o presidente não votar em deliberações, que é
149 diferente de eleição. E ainda fala, eleito pelo plenário, que são os doze conselheiros. **Primeira Proposta:**
150 **Dr. Fábio:** Primeira: se ele o presidente não deve votar, deixar bem claro já que ele faz parte do plenário;
151 Segunda: Se o presidente deve votar, que esteja escrito “todos conselheiros e diretores”. Dr. Marcos
152 pede destaques: **Dr. Antônio Fraga**, cita sobre a dependência dos conselhos regionais com o CFF, do
153 seu conhecimento da época em que leu o regimento, não sabendo se alterou. Concorde que deve

Lysandro Pinto Borges
2º Conselheiro Suplente

Rosa de Lourdes Faria Martins
Conselheira Titular

Francisco de Assis de Araújo Farias
Conselheiro do CRF/SE

Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida
Conselheira do CRF/SE

Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE

Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE

Dra. Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE

Alexsandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE

Clara Raissa de Santana Rocha e Lopes
Conselheira do CRF/SE

Fábio Jorge Ramalho de Azevedo
Conselheiro

Dra. Quênia Regina Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE

Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE



154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204

argumentar e levar ao CFF. **Dra. Maria de Fátima**, faz um adendo a fala do Dr. Fábio, que não contempla situações pontuais, como no caso de Sergipe, em que o presidente assume duas funções, mesmo que, anteriormente a essa reforma que foi dada, não contemplou casos especiais em alguns estados, como foi no nosso, e também pelas paridades de votos. Dr. Marcos reforça que Dr. Fábio somente pediu para deixar claro no regimento, se presidente vota ou não, só quanto a clareza. Dra. Rosa diz que o presidente não vota mesmo sendo conselheiro, pois no momento da eleição da CTC ele preside o pleito. Dr. Fábio diz que o presidente não vota nas prestações de contas, mas que os regionais interpretaram diferente, por ser uma eleição inserida no plenário, de acordo com o entendimento jurídico. Dra. Clara fala que, esse artigo é padrão em todos os conselhos. A mesma tem acesso aos outros conselhos e em consulta ao jurídico, acha que até nos tribunais superiores ao nosso, funciona dessa mesmo jeito, sempre o presidente tem o voto de minerva. Acha que infelizmente, foi um equívoco dos outros conselhos e aqui neste conselho, sempre foi pautado a seguir rigorosamente a legislação, e aqui fizemos certo. **Dra. Vanilda Oliveira**, deixa claro que sugere manter a proposta para não votação do presidente em eleições no plenário "exceto o presidente". **Quinto Ponto: artigo quarenta e quatro, parágrafo segundo** - com relação ao recurso financeiro da Comissão obrigatória. Fala que é um quarto de toda renda líquida retirada apenas das despesas pessoais e de expedientes. Consta na lei, mas quando das sobras financeiras, gasto com salário, com material de expediente, o que sobrou, um quarto vai para a reserva da comissão de apoio social. É necessário criar uma regra para que consigamos administrar financeiramente bem o conselho e cumprir com a comissão obrigatória, que historicamente não existia, ou se existia não se cumpria o regimento por falta de condições financeiras. **Proposta de Dr. Fábio** - um quarto do lucro líquido do final do ano. **Artigo complementar:** Proposta: Criar um artigo que deixe claro a possibilidade de firmar parceiras e contatos entre os regionais, em apoio técnico científico, ou o que seja. Podendo ser realizado via e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação. Dr. Marcos Rios, acrescenta que no artigo quarenta e nove, esta ideia já está contemplada. Dr. Fábio abre um parêntese e informa que, durante a realização do fórum sobre a regularização da nova RDC sobre logística, doze colegas manifestaram interesse em participar de uma comissão assessora de distribuição, armazenamento e transporte de medicamentos. Dando continuidade, **Dr. Marcos Rios**, informa que é necessário colocar para apreciação a Deliberação sobre aprovação do regimento interno do CRF/SE. Esse regimento interno padrão foi construído em dois mil e dezoito, e todos os CRF's receberam a solicitação para a realização desses regimentos em seus plenários. O CRF/SE, abriu o plenário somente para realizar o regimento interno, e assim foram feitas algumas considerações. Entretanto as mesmas não foram aprovadas pelo conselho federal, porque eles alegaram que o regimento interno era padrão e não poderia ser alterado. Mediante isso está sendo colocado meramente próforma, só cientificando aos conselheiros, o regimento interno padrão do CRF/SE. Dr. Marcos Rios pergunta se todos estão cientes dessa alteração e ressalta que a decisão vai sair como deliberação. Em seguida Dra. Marcos coloca em apreciação e votação, e não havendo abstenção, fica aprovado o termo do texto original do Regimento Interno padrão nos termos da Resolução número seiscentos e cinquenta e nove do ano de dois mil e dezoito. Esse regimento será publicado no Diário Oficial e a partir da sua publicação ele estará à disposição no site do CRF/SE. Finalizado essa etapa, aberto para o plenário o próximo item. **O que ocorrer:** **Dra. Larissa Feitosa**, diz que é um comunicado, de uma certa forma um acordo com os conselheiros. Por motivos administrativos organizacionais, quando a plenária for realizada fora das dependências do CRF/SE, o pagamento do jeton via cheque será realizado a partir do dia seguinte, no setor de contabilidade do CRF. Em caso de recebimento por transferência bancária para correntistas do BANESE, a programação também será agendada para o dia seguinte à plenária. A tesoureira pede a compreensão de todos em relação a este aspecto, cede a palavra aos conselheiros, mas não há manifestação contrária nem pedido de esclarecimentos. **Dr. Fábio Jorge** faz os agradecimentos ao CRF/BA, por patrocinar a vinda da Dra. Aline Coelho para ministrar a palestra no evento de Fórum de debates, que conforme os depoimentos, foi uma tarde muito enriquecedora. Também agradece aos farmacêuticos que participaram do debate no final do evento: Douglas da Rede Farmac; Marcus Vinicius, fiscal sanitário do Estado; Alisson Cardoso, do almoxarifado da prefeitura de Aracaju e Rodrigo Vasconcelos, proprietário de estabelecimento farmacêutico. Anuncia que foi autorizada a vinda

Lysandro Pinto Borges
2º Conselheiro Substituto
Rosa de Laires Para Mar
Conselheira do CRF/SE
Francisco de Assis de Araújo Feres
Conselheiro do CRF/SE
Daniela Santos Silva Pereira de Almeida
Conselheira do CRF/SE

Vanilda Oliveira
Conselheira Regional - CRF/SE
Quemalia Carmo Moreira Resende
Conselheira Regional - CRF/SE
Fabio Jorge
Conselheiro
Clara Reiss de Fátima Rocha e Lopes
Conselheira do CRF/SE
Alexsandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE



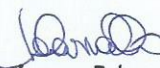
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

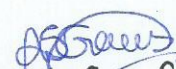



205 da Dra. Maria Rita, do CRF/DF, para participar em abril de dois mil e vinte, de um evento que será
206 promovido pela SBRAFH com o apoio do CFF. **Dra. Vanilda** informa da sua participação na reunião
207 do Conselho Estadual de Saúde, realizada na cidade do Rio de Janeiro, onde foram discutidos o plano
208 anual de saúde e a possibilidade de privatização do SAMU; sendo este último ponto levado à votação,
209 com voto contrário da Dra. Vanilda. **Dr. Marcos Rios** finaliza a primeira etapa e segue para o item:
210 **Leitura e Votação dos Processos Fiscais:** o relator faz leitura dos processos indicando o número do
211 processo, o motivo, se apresenta contestação e o perfil da empresa. Todos os votos serão computados
212 pela secretária geral **Dra. Elisdete Maria** e, em caso de não unanimidade, o relator e conselheiros
213 expõem suas considerações a fim de uma decisão consensual. Essa discussão terá no máximo dez
214 minutos. Ao final os conselheiros efetivos e suplentes, com direito a voto, indicarão se votam com o
215 relator ou discordam. A contagem de votos confirmará a decisão colegiada. **Processos de Defesas**
216 **Validada por Unanimidade** - PAF'S números: 20022002071010; 20022002051502;
217 20022002060951; 20022001231015; 20022001290907; **Processos de Defesas Validada por maioria**
218 **simples:** PAF'S números: 2002200131533; 20022001281029; 20022001311511; 200220012241528;
219 20022002100948; 20022002101529; 20022001301639; 20022002031040; 20022001311746;
220 20022001091539; **Processos de defesa desconstituído por unanimidade:** PAF'S números:
221 20022002061035; 20022001311548; **Processos de defesa desconstituído por maioria simples:** PAF'S
222 números: 20022001271521; 20022001221641; 20022001230951; **Processos de Defesas AD**
223 **REFERENDUM:** 20022001101055; 20022001141510; 20022001161416; 20022001100953;
224 20022001210950; 20022001241128; 20022001281510; 20022001281552; 20022001290924;
225 20022001291520; 20022001301618; 20022001311653; 20022002031009; 20022002031451;
226 20022002031524; 20022002040938; 20022002051032; 20022002051331; 20022002051447; E nada
227 mais a declarar, o Presidente **Dr. Marcos Cardoso Rios**, finaliza a reunião plenária as vinte horas e
228 vinte e quatro minutos, agradece a presença de todos e eu, **Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus** –
229 **secretária geral do CRF/SE**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.
230 Aracaju, dezoito de fevereiro de dois mil e vinte. -----


Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE


Elisdete Maria Santos de Jesus
Secretária Geral do CRF/SE


Dra. Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira - CRF/SE


Alexandra Sousa Gomes
Conselheira do CRF/SE


Clara Raíssa de França Rocha e Lopes
Conselheira do CRF/SE


Daniela Santos Silva Ferreira de Almeida
Conselheira do CRF/SE


Francisco de Assis de Aragão Feitosa
Conselheiro do CRF/SE


Fábio Jorge Damasceno de Amorim
Conselheiro


Rosa de Lourdes Faria Mariz
Conselheira do CRF/SE


Dra. Quênia Garcia Moreno Resende
Conselheira Regional - CRF/SE


Dra. Vanilda Oliveira Aguiar
Conselheira Regional - CRF/SE


Lysandro Pinto Borges
2º Conselheiro Suplente